

LEI Nº 42.-

Autoriza despesa com a aquisição de móveis e utensílios para escolas rurais municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

- Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispendir, no corrente exercício, a importância de Cr.\$ 3.065,30 (tres mil e sessenta e cinco cruzeiros e trinta centavos), com as despesas decorrentes da aquisição de móveis e utensílios para as Escolas Rurais Municipais.
- Artº 2º - Para atender a tais despesas, fica aberto o Crédito Especial na importância acima, proveniente da anulação parcial da Verba 220-8.
- " 34-4 - Educação Pública-Contribuição ao Estado.
- Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salas das Sessões do Governo Municipal, em
13 de Maio de 1949

Deputado Municipal
João Baptista
Deputado Municipal
João Baptista
Deputado Municipal
Deputado Municipal